

# **EDITAL 02/2019 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO**

## **Disposições gerais**

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, das 08h do dia 25 de Novembro de 2019 até às 23h59min do dia 27 de Novembro de 2019, via formulário google docs.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

## **Do Registro das Chapas**

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 22:00 do dia 11 de novembro de 2019 até 23h59min do dia 16 do mês de novembro de 2019, pelo e-mail do centro acadêmico: [cabiblio.furg@gmail.com](mailto:cabiblio.furg@gmail.com).

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:

1. Presidente;

2. Vice-presidente;

3. Coordenador de Finanças;

4. Vice-coordenador de Finanças;

5. Secretário;

6. Vice-Secretário;

7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil

8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 17 de novembro de 2019 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 18 de novembro de 2019. O recurso contra ao deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão eleitoral.

### **Da propaganda eleitoral em geral**

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

### **Da votação**

Art. 12º - Votação dar-se-á pelo formulário google.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá acessar o link do formulário no Google docs.

### **Da apuração**

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

### **Disposições finais**

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

### **Cronograma final**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital no site do curso e grupo dos alunos no Facebook	11/11/2019
Inscrição das chapas	11/11/2019 á 16/11/2019
Apresentação das chapas	17/11/2019
Eleições	25/11/2019 á 27/11/2019
Divulgação dos resultados	28/11/2019
Posse	01/12/2019

### **COMISSÃO ELEITORAL 2019:**

Prof.<sup>a</sup> Maria de Fatima Santos Maia .  
Discente Maison Roberto Mendonça Gonçalves  
Discente Ana Julia Lopes

Rio Grande, 09 de Novembro de 2019.